|  |
| --- |
| NOME EMPRESA /  OU PESSOA FÍSICA: |
| ENDEREÇO: |
| TELEFONE(S) |
| NOME DO RESPONSÁVEL: |
| E-MAIL: |
|  |
| NOME DA ENTIDADE ESCOLHIDA: |
| TIPO(S) DE AUXÍLIO(S) QUE PRETENDE OFERECER: |
| DATA DE INÍCIO DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA: \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_ |

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES AO PARTICIPANTE:**

1. A EMPRESA PARTICIPANTE PODE ENCAMINHAR ATRAVÉS DO E-MAIL :fundo.social@saobernardo.sp.gov.br , A LOGOMARCA PARA SER DIVULGADA NO SITE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE E EM MATERIAIS PUBLICITÁRIOS REFERENTES AO PROGRAMA ADOTE UMA ENTIDADE.
2. ESTE PROGRAMA NÃO OFERECE NENHUM BENEFÍCIO FISCAL, ATRAVÉS DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.
3. A EMPRESA DEVERÁ COMUNICAR DIRETAMENTE A ENTIDADE ASSISTIDA SOBRE SUAS INTENÇÕES E SUGESTÕES DE AUXÍLIO, PODENDO SER O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE CONVIDADO A PARTICIPAR DAS AÇÕES, CASO SEJA A VONTADE DOS ENVOLVIDOS.
4. A EMPRESA DEVE AVISAR O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE SOBRE A DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA OU DE ATENDIMENTO A ENTIDADE ESCOLHIDA.
5. AS AÇÕES REALIZADAS PELOS ENVOLVIDOS PODEM (DESDE QUE AUTORIZADAS PELA ENTIDADE) SER REGISTRADAS ATRAVÉS DE FOTOS E VÍDEOS E ENCAMINHADAS AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE PARA QUE SEJAM DIVULGADA EM REDES SOCIAIS PRÓPRIA E UTILIZADA PARA FUTURAS AÇÕES, COMO PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE CRITÉRIOS PARA O SELO SOLIDARIEDADE SBC (LEI 6577 DE 3 DE AGOSTO DE 2017.

**ASSINATURA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_**